

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 88/2021
PROCESSO 6385/2021 PP N.º 09/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91 e, de outro lado, a empresa **ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua 28 de março, nº 97 – Conj. 02 – Juquitiba – São Paulo/SP – CEP: 06950-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.791.847/0001-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Waldemar dos Santos Filho**, portador da Cédula de Identidade nº RG: 6.951.664-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 534.369.978-20.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **19 de novembro de 2021**, com Ordem de Serviço em **02 de dezembro de 2021**, que tem por objeto a “**Contratação e empresa especializada em prestação de serviços na área de alimentação escolar para atender a rede pública municipal de ensino com preparo e servimento aos alunos, pelo prazo de 12 meses**” para:

1. Concessão de reajuste no importe de **R\$ 577.941,84 (quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** com base no índice IPC/FIPE de aproximadamente 9,9264%, de acordo com a cláusula segunda, item 2.3 do contrato;
2. Prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência **02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023**, desta forma, passando o valor global de **R\$ 5.822.259,36 (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 6.400.201,20 (seis milhões e quatrocentos mil e duzentos e um reais e vinte centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022	2023
EDUCAÇÃO	238 – 06.01.12.306.0010.2.025.339034.01.1100000	R\$ 515.571,76	R\$ 5.884.629,44
TOTAL:		R\$ 6.400.201,20	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de novembro de 2022.


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretaria Municipal de Educação

WALDEMAR DOS SANTOS
FILHO:53436997820

Assinado de forma digital por
WALDEMAR DOS SANTOS
FILHO:53436997820
Dados: 2022.12.13 15:28:21
-03'00'

ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

